

LEI Nº 1.552, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Projeto de Lei nº 943/2026

Autoria do Poder Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, VINCULADO À ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA FINS DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE DESPESAS NO VALOR DE R\$ 252.778,59 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 252.778,59 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), como se segue:

02- PREFEITURA MUNICIPAL

05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2001. – GESTÃO EDUCACIONAL ESTRATÉGICA

2451 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATS PERMANENTE FICHA 342 F.08 CÓD 802.012, R\$ 252.778,59.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 252.778,59.

ARTIGO. 2º- Para a cobertura do crédito ora citado acima será utilizada nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro calculado pela diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, vinculado à sua origem, neste caso Recursos vinculados a Educação como se segue:

CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa Econômica Federal, Agencia 03726, Conta 000573395321-3	Emenda nº 1708600000120250B008060 (Tablet)	R\$ 252.778,59

**TOTAL DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT
FINANCEIRO R\$ 252.778,59.**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 06 de abril de 2.026.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal